

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 317

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

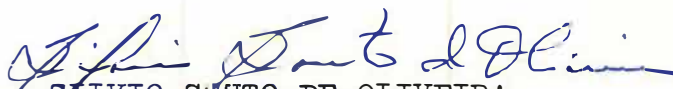
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

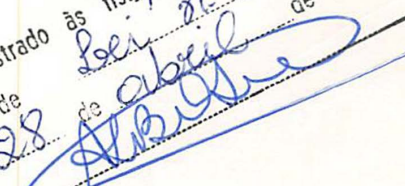
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), destinado a: 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) à complementação das despesas com construção da unidade médica edificada na sede do Município, e Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), para complementar as despesas de conclusão da unidade Médica do Distrito de Nazaré, ambas construídas em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, programa PIASS.

Art. 2º - Para a abertura de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a usar dotações orçamentárias vigentes, anulados parcial ou totalmente, transpondo as de uma dotação à outra, ou usar superavit financeira, porventura existente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de abril de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 193 do livro de
Registro de Lei nº 04
Em 28 de abril de 1979


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 317

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

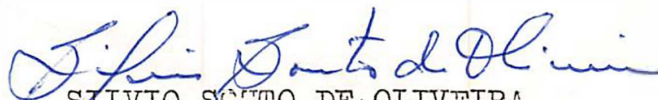
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), destinado a: 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) à complementação das despesas com construção da unidade médica edificada na sede do Município, e Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), para complementar as despesas de conclusão da unidade Médica do Distrito de Nazaré, ambas construídas em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, programa PIASS.

Art. 2º - Para a abertura de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a usar dotações orçamentárias vigentes, anulados parcial ou totalmente, transpondo as de uma dotação à outra, ou usar superavit financeira, porventura existente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de abril de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado em 28 de Abril de 1979
Registro de Lei nº 317 de 28 de Abril de 1979
Em 28 de Abril de 1979